

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

CNPJ : 46.179.941/0001-35

Page 1

Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
00218/25	02/01/2025	00108/25	LEANDRO AGUILERA BERGON	NILTON CESAR CARREIRO

Poder	PODER EXECUTIVO	Órgão	GABINETE DO PREFEITO
Ficha	307	Valor	72.804,99
020201		GABINETE	
3.3.71.70.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
04.122.0015.2106.0000		CONS.INTERM.V.PARANAPANEMA-CIVAP	
Fonte de Recursos :		01 TESOURO	
Código de aplicação :		110 000 GERAL	

Fornecedor 95 CIVAP-CONS.INTERM.VALE PARANAPANEMA CNPJ: 51.501.484/0001-93
Endereço: VIA CHICO MENDES, 75 PQ.EXP. Nº: ASSIS

Cod Prod	Discr.	Marca	Patrimonio / Placa	Quant	Unid	\$ Unit	Valor
1 108.006.688	DESPESA P/ OCORRER C/ CONTRATO REFERENTE MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO CIVAP			1	SÇ	72.804,99	72.804,99

Total Pedido

Observação

72.804,99

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 002004/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 2005 - Mod. Formatada: 2005 - DES
PESA C/ CONTRATO ADMINISTRATIVO (CIVAP)

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 444

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
SECRET.MUNIC.GOV.ADM.

IMPORTANTE

- I - CONSTAR NA NOTA FISCAL O NUMERO DESTES PEDIDO E NUMERO DO EMPENHO;
- II - O MATERIAL/SERVIÇO QUE NÃO FOR ENTREGUE OU EXECUTADO DE ACORDO COM O PEDIDO NÃO SERÁ ACEITO;
- III - NÃO SERÁ ACEITO NOTA FISCAL COM RASURA;
- IV - NÃO EFETUAREMOS PAGAMENTO ATRAVÉS DE COBRANÇA BANCÁRIA;
- 1 - AS EMPRESAS SEDIADAS EM NOSSO MUNICÍPIO, SOMENTE RECEBERÃO ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA
- 2 - AS EMPRESAS SEDIADAS FORA DO NOSSO MUNICÍPIO SOMENTE RECEBERÃO ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, DEVENDO O CREDOR INDICAR: BANCO, AGÊNCIA E NUMERO DA CONTA CORRENTE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926
CNPJ: 46.179.941/0001-35



QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00108/25

FORNECEDOR			TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO
01	CIVAP-CONS.INTERM.VALE PARANAPANEMA		(18) 3323-2368	INS.MUN.26898	06		
02					07		
03					08		
04					09		
05					10		

Item	Quantidade Unidade	Descrição do Produto Código	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	Média
1	SC	1 DESPESA P/ OCORRER C/ CONTRATO 108.006.688	72.804,99 72.804,99										72.804,99 72.804,99
Total da Cotação do Fornecedor R\$			72.804,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.804,99
Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$			72.804,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.804,99
Total Geral - Classificação Final (Vencedores) R\$: 72.804,99													

Aprovado por:

Digitador (a)
 NILTON CESAR CARREIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

CNPJ : 46.179.941/0001-35

Nota de Autorização da Despesa Resumida

Número da Cotação: 00108/25

Data: 02/01/2025

Reserva Valor = Sim

Objeto: DESPESA C/ CONTRATO ADMINISTRATIVO (CIVAP)

Ficha: 307

Unidade: 020201

GABINETE

Funcional: 04.122.0015.2106.0000

CONS.INTERM.V.PARANAPANEMA-CIVAP

Catec. Econ.: 3.3.71.70.00

RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Reserva: 231

Valor da Reserva: 72.804,99

Saldo da Ficha (Atual):

72.804,99

Saldo com Reserva da Ficha (Atual):

0,00

Total Ficha 307

72.804,99

TOTAL GERAL

72.804,99



PARECER JURÍDICO

Ref. - Dispensa de licitação para celebração de contrato administrativo de rateio entre o CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema CNPJ nº 51.501.484/0001-93 e o município de ASSIS/SP, CNPJ nº 46.179.941/0001-35, para custeio do CIVAP, relativo ao exercício de 2025.

Valor: R\$ 178.050,84

Analizando os fundamentos fáticos e jurídicos invocados nos autos, verifica-se que nada obsta à formalização da dispensa com a assinatura do contrato respectivo, haja vista disposto, sobretudo, no inciso XI do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e na Lei Federal nº 11.107/05. Aprovada a minuta do contrato de rateio respectivo.

É o parecer.

Assis, 25 de novembro de 2024.

Assinado digitalmente na ZapSign por
João Carlos Gonçalves Filho
Data: 22/11/2024 15:09:25.393 (UTC-0300)

João Carlos Gonçalves Filho
OAB/SP 77.927

Assinado digitalmente na ZapSign por
José Benedito Chiqueto
Data: 22/11/2024 16:37:52.312 (UTC-0300)

José Benedito Chiqueto
OAB/SP 149.159



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO Nº 10/2024
Custeio do CIVAP

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito do Município de Quatá/SP, Senhor **MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, possuidor do CPF nº 086.548.688-30 e do RG nº 13.480.268, e de outro a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº 46.179.941/0001-35, com sede na Avenida Rui Barbosa, 926 - Centro, no município de Assis, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, possuidor do CPF nº 004.959.018-90 e do RG nº 10.908.015-4, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 14.133/2021 à Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Estatuto do CIVAP, o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O contratado obriga-se, em relação à contratante, em executar as ações e atividades inerentes e necessárias, visando o atendimento dos objetivos sociais do CIVAP, sua manutenção e custeio, para o **exercício de 2025**, como previsto na Cláusula Terceira do Protocolo de Intenções firmado em 30 de setembro de 2008, consolidado pela Lei Municipal nº 5.201 de 02 de dezembro de 2008 e nos artigos 8º/10 de seu Estatuto Social, sendo que as despesas disto decorrente, como as de pessoal e outras, estão devidamente alocadas em dotação orçamentária própria do CIVAP, constante do orçamento previsto para o exercício respectivo.

Parágrafo único. As demais atividades, ações, prestação de serviços e projetos que visem o atendimento dos objetivos e fins sociais do CIVAP serão objeto de programas de trabalhos específicos, detalhados com total abrangência de critérios necessários e próprios para cada área definida, nos termos do Protocolo de Intenções e do Estatuto Social, inclusive com a elaboração de contrato de rateio, todos devidamente aprovados pela Assembleia Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços, ações e atividades previstas na cláusula anterior serão executadas pelo contratado em sua sede e/ou na sede da contratante, dependendo da necessidade e de prévio ajuste entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir **01 (um) de janeiro de 2025** se encerrando em **31 (trinta e um) de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR: Pelo correto e perfeito desempenho dos serviços objeto deste contrato, a contratante pagará ao contratado o valor de **R\$ 178.050,84** (cento e setenta e oito mil e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), devendo ser repassado mensalmente valor de **R\$ 14.837,57** (catorze mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), cuja previsão orçamentária deverá constar obrigatoriamente na LOA do Município Contratante, em nome do CIVAP e de acordo com os valores e as seguintes Classificações de Despesas Orçamentárias:

Classificação da despesa:

CATEGORIA ECONOMICA	3.	CORRENTE		
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.71.70.01	58,88%
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	71.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
ELEMENTO DE DESPESA	70.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL.		
CATEGORIA ECONOMICA	3.	CORRENTE		
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.3.73.70.01	40,89%
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	73.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
ELEMENTO DE DESPESA	70.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL.		
CATEGORIA ECONOMICA	4.	CAPITAL		
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	4.	INVESTIMENTOS	4.4.74.70.01	0,23%
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	74.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
ELEMENTO DE DESPESA	70.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL.		

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO: O pagamento do valor previsto na cláusula anterior será mensal, efetuado até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, iniciando-se pelo mês de janeiro de 2025 e se estendendo até o mês de dezembro de 2025. Em caso de não haver expediente na data limite para pagamento, a contratante se obriga em saldar o compromisso até o dia útil imediatamente anterior.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - O presente contrato está em consonância com a Lei nº 11.107/05 e nos moldes do estipulado e fixado no Estatuto Social do contratado.

II - É formalizado com a dispensa de licitação fundamentada no inciso XI do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 2º, §1º, inciso III da Lei Federal nº 11.107/05.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Assis, 25 de novembro de 2024.

As Partes:

Assinado digitalmente na ZapSign por
Marcelo de Souza Pecchio
Data: 22/11/2024 12:15:02.122 (UTC-0300)

MARCELO DE SOUZA PECCHIO - Presidente do CIVAP
CPF nº 086.548.688-30 - RG nº 13.480.268

Assinado digitalmente na ZapSign por
José Aparecido Fernandes
Data: 18/12/2024 17:15:27.655 (UTC-0300)

José Aparecido Fernandes

JOSÉ APARECIDO FERNANDES - Prefeito Municipal
CPF nº 004.959.018-90 - RG nº 10.908.015-4

TESTEMUNHAS:

Assinado digitalmente na ZapSign por
Bárbara Harder Leme
Data: 22/11/2024 15:20:44.043 (UTC-0300)

Bárbara Harder Leme

.....
BÁRBARA HARDER LEME
CPF nº 384.268.758-31

Assinado digitalmente na ZapSign por
Janete Migotto Gomes
Data: 22/11/2024 14:21:35.669 (UTC-0300)

Janete Migotto Gomes

.....
JANETE MIGOTTO GOMES
CPF nº 289.711.108-99

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 18 Dezembro 2024, 17:15:28



Status: Em-Curso

Documento: 10-2024 - CUSTEIO CIVAP - ASSIS.Doc

Número: 4e753eca-5766-4f97-874f-98918bb1a607

Data da criação: 22 Novembro 2024, 11:41:36

Hash do documento original (SHA256): 3cfd3f9e1aab30128f46a4f2a14fbc0074320935d231ee7c686e7e58e8139aa5



Assinaturas

6 de 6 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

Data e hora da assinatura: 22 Novembro 2024, 15:09:25

Token: b8609f12-84de-4025-bf8e-9f91c24b7254

Assinatura

João Carlos Gonçalves Filho

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5518997224320

E-mail: joaocarlos@aasp.org.br

IP: 187.33.207.132

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/131.0.0.0 Safari/537.36 Edg/131.0.0.0

Assinado via ZapSign by Truora

JOSÉ BENEDITO CHIQUETO

Data e hora da assinatura: 22 Novembro 2024, 16:37:52

Token: 86d7b12a-206d-4065-a00f-b1ec9e6e6169

Assinatura

José Benedito Chiqueto

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5518997950412

E-mail: jbchiqueto@aasp.org.br

Localização aproximada: -22.639908, -50.375377

IP: 170.80.40.66

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/27.0 Chrome/125.0.0.0 Mobile Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

MARCELO DE SOUZA PECCHIO

Data e hora da assinatura: 22 Novembro 2024, 12:15:02

Token: 052f5669-af89-4921-9a53-28ee78fc326b

Assinatura

Marcelo de Souza Pecchio

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5518991468878

E-mail: mpecchio@ig.com.br

IP: 177.26.235.116

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_5_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.5 Mobile/15E148 Safari/604.1

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 4e753eca-5766-4f97-874f-98918bb1a607, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 4e753eca-5766-4f97-874f-98918bb1a607. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.